



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 46/2021 de 15 de julho de 2021

OPREFEITO DE GOIABEIRA- MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Atenção Primária à Saúde e COV ID-19: um novo desafio para a saúde pública”.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na seguinte data:

1 - 29 de julho de 2021, com início às 08:00 horas e término previsto para às 12:00 horas, tendo como local a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Walmir Sherr, situada na Rua Francisca de Souza Garcia, 393 – Centro.

Art. 4º - 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central:

“Atenção Primária à Saúde e COVID-19: um novo desafio para a saúde pública”

Parágrafo Único: O regimento e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados no início dos trabalhos.

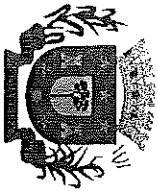
Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mathias Lobato será realizada com público reduzido e previamente estabelecido, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID 19.

§ 1º O público total será de no máximo 100 pessoas. Número determinado a partir do local e do estabelecimento de distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes.

§ 2º Será aberto cadastro para a população na Prefeitura Municipal a partir do dia 20/07/2021.

§ 3º Serão disponibilizadas 50 vagas para a população (previamente cadastrada conforme “caput” acima; 30 vagas para trabalhadores, organizadores da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde atual (previamente estabelecidas pela comissão organizadora); 8 vagas para representantes das Instituições (previamente estabelecidas pelas instituições/sindicatos) e 12 vagas para as autoridades municipais.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



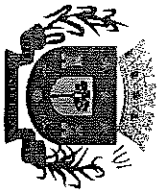
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - A Estrutura da comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde fica nomeada através deste decreto, assim como suas atribuições.

Gabinete do Prefeito, Estado de Minas Gerais em 15 de julho de 2021.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito de Goiabeira/MG

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registrado e Publicado nesta data.

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

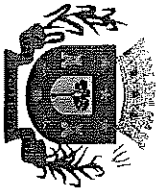
- Coordenador Geral: Anamaria Silva Barroso
- Coordenador Administrativo: Jéssica Oliveira de Amorim
- Secretário: Angélica Rodrigues Ferreira
- Relator: Kézia Barbosa Raposo
- Assessoria de Organização: Luiza Bosco de Menezes e Silva
- Assessoria de Organização: Manoel Rubens Bosco de Menezes e Silva
- Assessoria de Credenciamento: Luciene Maria Teixeira de Carvalho
- Assessoria de Credenciamento: Marilza Teixeira
- Assessoria Administrativa: Júlio Cezar Rodrigues de Moraes
- Cerimonialista: Késsia Ceci
- Assessoria de Comunicação: Dhuny Kele Barbosa,
- Assessoria de Som e Imagem: Brian Daniel Vasconcelos de Souza Correia

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
 - I - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
 - II - propor o Regimento da Conferência e o Regulamento;
 - III - propor os nomes dos expositores;
 - IV - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência;

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

V - providenciar a Prestação de Contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-la ao Secretário de finanças da Prefeitura Municipal;

VI - designar relatores auxiliares;

VII - designar os integrantes das Assessorias Especiais e Permanentes, podendo ampliar o quadro técnico dessas Assessorias sempre que houver necessidade;

VIII – providenciar a publicação dos Anais da Conferência.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal